



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls. _____

DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2025

Processo Administrativo nº 0300004304/2025-PG-3

Impugnante: Carletto Gestão de Serviços Ltda. – CNPJ 08.***.***/*-30

Órgão Promotor: Prefeitura do Município de Jahu – Secretaria de Economia e Finanças

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa Carletto Gestão de Serviços Ltda., a qual sustenta que o edital restringe a competitividade ao exigir sistema informatizado que utilize tags com tecnologia RFID, solicitando que sejam admitidos sistemas “similares ou superiores” que dispensem o uso dessa tecnologia.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A exigência da utilização de etiquetas eletrônicas (tags) com tecnologia RFID está devidamente justificada no Termo de Referência e decorre da necessidade técnica e operacional do objeto licitado.

O RFID permite o controle automatizado, em tempo real, de acesso e utilização dos serviços de manutenção da frota, proporcionando rastreabilidade, segurança antifraude e integração com a rede credenciada, aspectos indispensáveis à eficiência da gestão e à fiscalização contratual pela Administração.

Ressalte-se que a Administração possui discricionariedade técnica para definir o objeto da licitação e as especificações que atendam ao interesse público, nos termos do art. 41, §1º, da Lei nº 14.133/2021, desde que fundamentadas — o que se verifica no caso em exame.

A pretensão da impugnante de incluir “sistemas similares” implicaria alteração substancial do objeto previamente definido, o que é vedado, pois poderia comprometer a padronização, a interoperabilidade e a rastreabilidade pretendidas. Ademais, o fato de o sistema proposto pela impugnante possuir funcionalidades adicionais não o torna automaticamente equivalente, sendo a tecnologia RFID requisito objetivo e essencial para a integração do sistema licitado.

fl. 1 / 2



Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1718



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações e Contratos

Fls.

Não há, portanto, restrição indevida à competitividade, uma vez que qualquer empresa que disponha de solução compatível com RFID pode participar, atendendo ao princípio da isonomia.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, INDEFIRO a impugnação apresentada pela empresa Carletto Gestão de Serviços Ltda., mantendo-se integralmente o Edital do Pregão Eletrônico nº 205/2025 em todos os seus termos.

Publique-se e dê-se ciência à impugnante.

Jahu/SP, 17 de outubro de 2025.

EDUARDO SANTOS DE MATTOS

Pregoeiro – Pregão Eletrônico nº 205/2025

Prefeitura do Município de Jahu

